RETIFICAÇÃO

Na Resolução CAMEX nº 3, de 17 de fevereiro de 2005, publicada no D.O.U. nº 35, de 22 de fevereiro de 2005, Seção 1, páginas 2 e 3, no art. 2º, onde se lê: 8525.20.19, leia-se: 8525.20.79, referentes aos Ex 003, 004 e 005; no art. 3º, no SI-334, onde se lê: 8474.89.99, leia-se: 8479.89.99, referentes aos Ex 915 e 916; e no art. 4º, nas descrições da segunda e da quarta citações do código 8709.19.00, onde se lê: "... entre de 52 e 70kW", leia-se: "... entre 52 e 70kW".